

DECRETO Nº 0078/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.002	2002	3.3.90.30.00	00.01.0000	(002)	15.000,00
02.01	04.122.002	2002	3.3.90.39.00	00.01.0000	(004)	10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.14.00	00.01.0000	(015)	10.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.30.00	00.01.0000	(016)	60.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	150.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL

02.09	23.542.009	2011	3.3.90.30.00	00.01.0000	(045)	130.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	------------

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10	12.122.010	2012	3.3.90.39.00	00.01.0001	(065)	30.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0000	(070)	41.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.32.00	00.01.0000	(078)	1.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.39.00	00.01.0001	(080)	5.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0000	(116)	15.000,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0000	(138)	15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12	15.451.016	1004	4.4.90.51.00	00.01.0000	(155)	112.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.30.00	00.01.0000	(173)	280.000,00

TOTAL **874.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	30.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.40.00	00.01.0000	(021)	205.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.93.00	00.01.0000	(024)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.005 2007 3.3.90.39.00 00.01.0000 (035) 11.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08 04.123.007 2009 3.3.90.39.00 00.01.0000 (040) 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL

02.09 23.542.009 2011 4.4.90.52.00 00.01.0000 (050) 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (087) 30.000,00

02.10 12.364.014 2016 3.3.50.43.00 00.01.0000 (099) 40.000,00

02.10 12.365.012 2017 3.3.90.39.00 00.01.0001 (105) 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

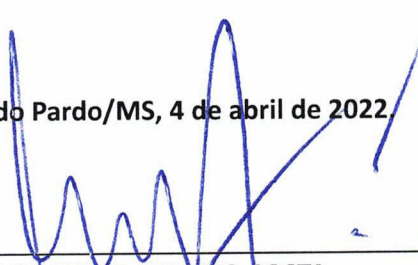
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181) 522.000,00

TOTAL 874.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

